



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PP01/2021
CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE ALAGOAS E PELA P CASTRO
REFRIGERAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69.

CONTRATADA: P CASTRO REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 08.295.518/0001-01), com sede na Avenida Comendador Leão, 1177, loja 01, Bairro poço, CEP: 57.025-000, no Município de Maceió, neste ato representada pelo Sr. denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Pereira Castro portador da Cédula de Identidade nº 27304364x SSP/SP e CPF nº 195.762.168-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º PP01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO e reajuste do valor contratado, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com fundamento na cláusula oitava e décima do contrato e no artigos art. 57, II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 respectivamente.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

3.1. Em decorrência da alteração ora ajustada, o valor da parcela mensal do contrato é acrescido em **R\$ 1.425,10 (um mil quatrocentos e vinte e cinco e dez centavos)**. Dessa forma, o valor da parcela mensal que era de **R\$ 36.400,00 (tinta e seis mil e quatrocentos reais)** é alterado para **R\$ 37.825,10 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**. Acrescenta-se em **3,93%**, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Onde o valor anual que era de **R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)** com a reajuste para a ser de **R\$ 453.901,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e um reais e vinte centavos)**.

item	Descrição do objeto	Qdt	Valor Unitário do início do contrato	Valor total por mês do início do contrato	Percentual IPCA	Valor unitário com o IPCA	Valor total por mês com o IPCA
01	CONDICIONADOR DE AR 9.000BTUS	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	3,93%	R\$ 155,89	R\$ 3.117,80
02	CONDICIONADOR DE AR 12.000BTUS	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	3,93%	R\$ 181,78	R\$ 9.089,00
03	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	3,93%	R\$ 228,64	R\$ 9.145,60
04	CONDICIONADOR DE AR 24.000BTUS	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	3,93%	R\$ 270,21	R\$ 2.702,10
05	CONDICIONADOR DE AR 30.000BTUS	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	3,93%	R\$ 311,79	R\$ 3.117,90
06	CONDICIONADOR DE AR 36.000BTUS	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	3,93%	R\$ 389,73	R\$ 3.897,30
07	CONDICIONADOR DE AR 60.000BTUS	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	3,93%	R\$ 675,54	R\$ 6.755,40
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS		150		R\$ 36.400,00			R\$ 37.825,10
Valor anual				R\$ 436.800,00			R\$ 453.901,20

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e clausula dez do termo contratual

5. CLAUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Maceió/AL, em 14 de junho de 2024.



Emília Harumi Andrade Kishishita
Diretora de Licitações e Contratos
CONTRATANTE



Luis Carlos Pereira Castro
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA



João Maia Nobre Júnior
GESTOR